PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.295, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF Nº 072.528.542-72, FILHO DE SEBASTIÃO DE SOUSA BERNARDES E LEONOR LIRA BERNARDES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Trav. Muruci, s/n, entre as Ruas Sairé e Tabatinga, Vila de Alter do Chão (a 39,80 metros da Rua Sairé). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Muruci, medindo 07,80 metros; ao Sul, com Paulo Lourenço Lira, medindo 26,15 metros; a Oeste, com Marilene Nascimento de Albuquerque, medindo 09,70 metros; e ao Norte, com Juciara Maciel, medindo 24,80 metros, com uma área total de 222,80m²"***, em favor de PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF nº 072.528.542-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0163/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).